

Processo n.: @PMO 19/00860250

Assunto: Processo de monitoramento - 1º Monitoramento da auditoria operacional que avaliou a assistência ao idoso no município de Biguaçu

Responsável: Ramon Wollinger

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 1057/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório de Monitoramento DAE/CAOP/Div 4 n. 18/2020**, que trata do monitoramento da Auditoria Operacional que avaliou a assistência ao idoso no Município de Biguaçu, decorrente do Processo n. @RLA-15/00341050.

2. Conhecer e considerar cumpridas as determinações constantes nos itens 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.10, 6.2.11 e 6.2.12 da Decisão n. 869/2019.

3. Conhecer, considerar parcialmente cumpridas e reiterar o cumprimento das determinações constantes dos itens 6.2.1.2, 6.2.1.4, 6.2.1.8 e 6.2.1.13 da Decisão n. 0869/2016.

4. Conhecer, considerar não cumpridas e reiterar o cumprimento das determinações constantes dos itens 6.2.1.1, 6.2.1.3, 6.2.1.9, 6.2.1.14 e 6.2.1.15 da Decisão n. 0869/2016.

5. Conhecer, considerar parcialmente cumprida e reiterar o cumprimento da recomendação constante do item 6.2.2.6 da Decisão n. 0869/2016.

6. Conhecer, considerar não cumprida e reiterar o cumprimento da recomendação disposta no item 6.2.2.4 da Decisão n. 0869/2016.

7. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais para que proceda ao segundo monitoramento do cumprimento das deliberações prolatadas no processo de auditoria operacional e do compromisso assumido no Plano de Ação aprovado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução n. TC-079/2013.

8. Dar ciência desta Decisão ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, todos do Município de Biguaçu.

Ata n.: 33/2020

Data da sessão n.: 04/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC